



CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba

CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10

LEI

Nº. 430/2016

(Poder Legislativo)

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
CELEBRAR CONVENIO DE INTERCAMBIO
TÉCNICO JUNTO A UNIÃO DOS
VEREADORES DO CEARÁ—UVC
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

2016

Presidente:

Rogério Alves de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba

CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10

Lei nº 430/2016

Croatá-Ce., 17 de Junho de 2016

AUTORIZA o Poder Legislativo a celebrar convenio de intercambio técnico junto a União dos Vereadores do Ceará –UVC e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE.., no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em pleno exercício do cargo, promulga e sanciona a seguinte lei municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Convenio de intercambio técnico junto a União dos Vereadores do Ceará mediante Termo de Convenio.

PARAGRAFO ÚNICO - O convenio tem por finalidade promover o intercambio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento Legislativo e de representações publicas, bem como acompanhamento politico das matérias de interesse da Câmara Municipal de Croatá.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos termos desta Lei correrão a conta da Dotação Orçamentaria especifica do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrario.

Paço da Câmara Municipal de Croatá, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2016.

Rogerio Alves de Oliveira
Presidente.